

PORTARIA Nº 414/SPO, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de PPA e PCA/IFR e do curso de MMA - CEL da Escola de Aviação Civil HRA (Nome Fantasia: Escola de Aviação Civil GCA Campos).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.067211/2016-43,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado Avião - PP-A e de Piloto Comercial Avião/IFR - PC-A e do curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Célula - MMA-CEL da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL HRA (Nome Fantasia: Escola de Aviação Civil GCA Campos), situada à Av. 28 de Março, nº 887, Parque Dom Bosco, em Campos dos Goytacazes - RJ, CEP: 28020-740, até que sejam corrigidas as inconformidades identificadas no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO